



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\*  
em 16/02/2023 15:59:24  
IP com nº: 10.0.0.203  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=757](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=757)

## SUMÁRIO

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ DECRETO: 03/2023 - DECRETA LUTO OFICIAL EM CARIRIAÇU/CE PELO FALECIMENTO DE ANTONIO CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES.
- ✦ DECRETO: 04/2023 - DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- ✦ LEIS: 870/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 03/2023

DECRETO Nº 03/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL EM CARIRIAÇU/CE PELO FALECIMENTO DE ANTONIO CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES.**

O **Prefeito Municipal de Caririçu**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES, pai de dois filhos, dentre eles Jhonatan Moraes Rodrigues, Procurador Geral do Município de Caririçu - CE;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público caririçuense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo de vida e sua dedicação a promover o bem, contribuíram para o bem -estar da Coletividade desta cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Caririçu/CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES, que, em vida, deixou ensinamentos inestimáveis de humanidade e bondade;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão d e imprensa oficial do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito Municipal de Caririçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 04/2023

DECRETO Nº 04/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º**- Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e o expediente da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023, devendo os servidores e empregados públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 870/2023

LEI Nº870/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, de acordo com o aumento do Piso Salarial Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo Único:** O salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação de Caririáçu fica reajustado e índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu será reajustado de forma **retroativa a 1º de janeiro de 2023**.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Caririáçu e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 18 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito(a)

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração

**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município

**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

